



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1466/2025

PROJETO DE LEI Nº 1466/2025

Cria a Carreira de Desenvolvimento Socioeconômico, a Carreira de Desenvolvimento das Políticas de Justiça e Defesa e a Carreira de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, altera a remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo federal, altera a remuneração de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações do Poder Executivo federal, reestrutura cargos efetivos, planos de cargos e carreiras, padroniza e unifica regras de incorporação de gratificações de desempenho, altera as regras do Sistema de Desenvolvimento na Carreira, transforma cargos efetivos vagos em outros cargos efetivos, em cargos em comissão e em funções de confiança, altera a regra de designação dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1466/2025

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei os seguintes artigos:

“**Art.** A Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art.33.**.....

§ 2º Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos pelos integrantes das respectivas carreiras, ativos e aposentados, desde que beneficiários, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.’ (NR)”



JUSTIFICAÇÃO

A alteração do artigo 33 da Lei 13.327/2016, além de não implicar em qualquer despesa, faz justiça aos aposentados das carreiras jurídicas, que hoje se veem alijados da participação ação nas eleições do Conselho Curador de Honorários Advocatícios, mesmo sendo beneficiários dos mesmos.

A redação que hoje se pretende alterar, além de fazer justiça, esta em descompasso com a realidade do Conselho, visto que o texto em vigor refletia o conteúdo da lei, em cujo projeto os aposentados não eram contemplados.

Promover a isonomia entre os beneficiários, em atenção ao fundamental princípio da dignidade da pessoa humana (inciso III, do artigo 1º, CFRB), e caminho importante e compromisso que assumimos na Comissão que discutiu o aperfeiçoamento e fortalecimento da AGU, razão de propormos o novo texto, repita-se, sem qualquer aumento ou reflexo financeiro que acarrete despesas ao tesouro.

CLEBER VERDE

Deputado Federal

MDB/MA





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 2 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 4 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 5 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 7 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 8 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 9 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 10 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 11 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 12 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 13 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 14 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 15 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 16 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 17 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV

